



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Avenida Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA - www.mpma.mp.br

**PARECER Nº 0190122 - CGMP**

**Processo SEIMPMA nº 19.13.0612.00263802025-42**

**Interessados: Linda Luz Matos Carvalho e Samira Mercês dos Santos**

**Assunto: Permuta de Plantão.**

Trata-se de Processo Administrativo inaugurado por meio de requerimento subscrito pela **Promotora de Justiça Linda Luz Matos Carvalho**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, e **Samira Mercês dos Santos**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de igual Comarca, por meio do qual acordam **permuta de Plantão Regional Criminal do Polo de Pinheiro, referente aos períodos de 24 a 30 de novembro e 1º a 7 de dezembro de 2025**, respectivos.

É o breve relatório.

Estabelece o art. 6º da Resolução n. 04/2011-CPMP que *“é facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução”*.

Na mesma esteira, dispõe o art. 8º do Ato Regulamentar n. 10/2020 que *“é facultado aos membros da mesma Regional permutarem entre si períodos de plantão, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Corregedoria Geral do Ministério Público, à qual declararão o compromisso de cumprir as providências descritas no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. Os Promotores de Justiça que realizarem a permuta comunicarão a alteração da escala, no mesmo prazo estabelecido no caput, aos Juízes e Secretarias Judiciais Plantonistas dos períodos correspondentes”*.

A permuta de plantões proposta se amolda às normas acima dispostas.

Assim, **homologo a aludida alteração** e determino que sejam as informações publicadas no sítio do Ministério Público, para ciência aos interessados.

São Luís, data e hora da assinatura eletrônica.

Em 19 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**, Corregedora-Geral do **Ministério Público**, em 19/11/2025, às 14:11, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0190122** e o código CRC **01F16DD6**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....